



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Legislativos	8
Atos da Mesa	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias



#### PORTARIA Nº 1218/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Altera item II da Portaria nº 071/2007, de 11 de Outubro de 2007.)

Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Ficam destituídos do item II, da Portaria nº 071/2007, os seguintes membros do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância a Morte Materna Infantil:
  - **FERNANDA LOPES CHEDID**, portadora do CPF nº 340.319.468-05, Enfermeira;
  - **MARCOS ROGÉRIO GUEDES**, portador do CPF nº 071.504.118-51, Enfermeiro/coordenador da vigilância em saúde.
- II. Ficam instituídos para substituir os membros citados no item anterior:
  - **ALESSANDRA BECARE MARTINS**, portadora do CPF nº 311.342.028-81, Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica;
  - **FERNANDA CENTENO RAMOS**, portadora do CPF nº 093.452.426-27, Enfermeira.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
**Eder Agnello Tavares**  
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 3 de 8

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2020**

**PROC. ADM. N.º 0853/2019**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Kit.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE AULAS DAS CEI'S E EMEI'S MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 22/ JANEIRO/2020 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de janeiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 4 de 8

### PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

### ==PORTARIA Nº 01, DE 2020==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA  
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO HENRIQUE FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, matrícula nº 101, portadora da cédula de identidade nº 48.437.720-6 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 398.941.358-97, para atuar como fiscal do contrato nº 01/2020, referente a contratação de software para gestão legislativa, streaming para transmissão das sessões e manutenção do site.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Cumpra-se.

São Joaquim da Barra, 06 de janeiro de 2020.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 5 de 8

**Câmara Municipal de**



**São Joaquim da Barra**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

### **==PORTARIA Nº 02, DE 2020==**

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA  
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **GIOVANI MANSO SCARPELINI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 96, portadora da cédula de identidade nº 25.931.062-1 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 159.766.388-30, para atuar como fiscal do contrato nº 02/2020, referente a contratação de serviço de leitura de publicações oficiais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos respectivos contratos.

**Cumpra-se.**

São Joaquim da Barra, 06 de janeiro de 2020.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 6 de 8

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

### **==PORTARIA Nº 03, DE 2020==**

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA  
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO RICARDO GUEDES**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 106, portadora da cédula de identidade nº 28.124.446-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 275.924.408-30, para atuar como fiscal do contrato nº 03/2020, referente a contratação de serviço de vigilância e monitoramento patrimonial.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura dos respectivos contratos.

**Cumpra-se.**

São Joaquim da Barra, 06 de janeiro de 2020.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 7 de 8

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

**== PORTARIA Nº 4, DE 2020 ==**

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **Paulo Henrique Fernandes Costa**, CPF 398.941.358-97, e **Ígor Augusto Negri Donini**, CPF 345.523.208-66, como responsáveis pela remessa de matérias a serem veiculadas no Diário Oficial Eletrônico do município de São Joaquim da Barra.

Art.2º. As atribuições da função mencionada no artigo 1º, encontram-se estabelecidas no Decreto 913 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, SP, 07 de janeiro de 2020.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 8 de 8

Atos Legislativos

Atos da Mesa

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

**== ATO DA MESA Nº 03/2019 ==**

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica estabelecido, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 1054/2019, de 20 de dezembro de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento das despesas do Legislativo joaquicense para o exercício de 2020, assim descrito:

JANEIRO/2020	R\$ 335.000,00
FEVEREIRO/2020	R\$ 335.000,00
MARÇO/2020	R\$ 335.000,00
ABRIL/2020	R\$ 335.000,00
MAIO/2020	R\$ 335.000,00
JUNHO/2020	R\$ 335.000,00
JULHO/2020	R\$ 335.000,00
AGOSTO/2020	R\$ 335.000,00
SETEMBRO/2020	R\$ 335.000,00
OUTUBRO/2020	R\$ 335.000,00
NOVEMBRO/2020	R\$ 335.000,00
DEZEMBRO/2020	R\$ 335.000,00

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

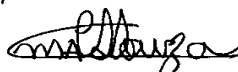
São Joaquim da Barra, 20 de dezembro de 2019.

  
Walter Martins Júnior

Presidente da Câmara Municipal

  
Hilário Rocha de Moraes Júnior

1º Secretário



Maria Aparecida Seabra de Souza

2ª Secretária